LEI MUNICIPAL Nº 2.122 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 16/12/2024

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor de R$ 150.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial, para o presente exercício financeiro, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	01 – Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade	01– Unidade Administrativa da Câmara de Vereadores	
Função	0001 – Legislativa	
Subfunção	0031 – Ação Legislativa	
Programa	0001 – Ação Legislativa	
Ação	2.001 – Manutenção da Atividade Legislativa	
Recurso	05000001 – Recurso Livre	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito especial, no valor de R$ 150.000,00, decorrerá por conta de estimativa de excesso de arrecadação do recurso 05000001 - Recurso Livre, no ano de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de dezembro de 2024.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Poder Legislativo Municipal possa dotar no orçamento daquele órgão, um crédito especial no valor de R$ 150.000,00, para aquisição de veículo para apoiar a atividade legislativa, conforme solicitação constante no Ofício nº 084/2024.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de dezembro de 2024.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito